

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.090-7

matrícula  
**15.655**

ficha  
**01**

Itaquaquecetuba, **26** de **janeiro** de **2015**

**IMÓVEL:** Um terreno situado na Estrada do Ribeiro, situado no lugar denominado Merendá e Pinheirinho, Município de Itaquaquecetuba, que assim se descreve: inicia num ponto de frente para a Estrada do Ribeiro na divisa com propriedade de Benedita de Abreu Santos, seguindo uma extensão de 193,00m, onde confronta com a Estrada do Ribeiro, daí deflete levemente à direita numa extensão de 62,00m, confrontando, também com a Estrada do Ribeiro, daí, deflete à direita, numa extensão de 380,00m e confronta com propriedade de Joaquim Ferreira dos Santos, daí, deflete à direita, numa extensão de 138,00m, e confronta com propriedade de Sidinei Elentério Barbosa e Deodato Ferreira dos Santos, daí, deflete à esquerda, numa extensão de 556,00m, até atingir a Estrada do Merendá, confrontando com propriedade de Deodato Ferreira dos Santos, daí segue pela Estrada do Merendá, numa extensão de 325,00m, daí, deflete à direita, numa extensão de 729,00m confrontando com propriedade de Manoel Ferreira dos Santos, daí, deflete à esquerda, numa extensão de 138,00m, até encontrar o ponto onde teve início a descrição, fechando aí o perímetro e confronta em toda a extensão com propriedade de Benedita de Abreu Santos, encerrando a área de 312.870,00m<sup>2</sup>.

**CONTRIBUINTE:** 99999-99-81-0058-00-000-1.

**PROPRIETÁRIA:** JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.,

(continua no verso)

matrícula

15.655

ficha

01

verso

CNPJ/MF n° 04.815.734/0001-80, com sede em Almeirim-PA, na Rua Cem, s/n°, Centro Adm, sala A, Distrito Monte Dourado.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.3/M.23.070, de 24/11/1993, do R.I. de Poá-SP.

O Oficial Delegado:

(Marcos da Costa)

**AV-1/15655, em 26 de janeiro de 2015.**

À vista da Cédula de Crédito à Exportação n° 2711953, emitida aos 17/12/2014 por **JANI FLORESTAL S/A**, e das notificações - recibos I.P.T.U. - 2014, emitidas pela Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba-SP, procedo à presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula passou a ser lançado pelos contribuintes n°s 44443-53-48-0001-02-00-1 e 44443-53-48-0001-01-000-1. O Oficial Delegado:

(Marcos da Costa).

**R-2/15655, em 26 de janeiro de 2015.**

Pela mesma Cédula de Crédito à Exportação mencionada na Av.1 e registrada nesta mesma data sob n° 206 no Lv° n° 3 - Registro Auxiliar, a proprietária, **JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS S.A.**, já qualificada, ALIENA, EM CARÁTER FIDUCIÁRIO, o imóvel objeto desta matrícula, à favor do

(continua na ficha 02)

matrícula

15.655

ficha

02

Itaquaquecetuba, 26 de janeiro de 2015

**BANCO PAN S.A.**, CNPJ/MF nº 59.285.411/0001-13, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Paulista, nº 1.374, 12º andar, em garantia do crédito de US\$8.093.994,78 (oito milhões, noventa e três mil, novecentos e noventa e quatro dólares dos Estados Unidos e setenta e oito centavos), equivalente a R\$21.700.000,00 (vinte e um milhões e setecentos mil reais), concedido pelo **BANCO PAN S.A.**, já qualificado, à empresa **JARI FLORESTAL SA**, CNPJ/MF nº 00.950.724/0001-14, com sede em Almeirim-PA, na Area Florestal Mungura, s/nº, Bloco A, Monte Dourado, serão aplicados: **a)** na produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos e insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária nos termos do artigo 23, parágrafo único, da Lei nº 11.076, de 30/12/2004, e **b)** no financiamento à exportação ou à produção de bens para exportação, ou às atividades de apoio e complementação integrantes e fundamentais da exportação, conforme orçamento que compõe o Anexo I e que é parte integrante e inseparáveis da Cédula de Crédito nº 2711953, nos termos da Lei nº 6.131 de 16/12/1975, que será liberado em 19/12/2014, que deverá ser no prazo de 1.446 dias corridos, vencendo a 1ª parcela em 02/02/2015 e a última em 02/01/2018, o prazo de amortização é de 36 meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, cuja praça de pagamento será em São Paulo-SP, sobre o qual incidirá os seguintes encargos financeiros: encargos remuneratórios até a data do vencimento final: Juros pós-fixados equivalentes a

(continua no verso)

matrícula  
15.655

ficha  
02  
verso

100% da taxa DI, acrescida da Taxa Spread de 0,2871% a.m exponencial ao mês, equivalente a de 3,50% a.a exponencial ao ano, encargos remuneratórios após a data do vencimento final ou vencimento antecipado: Juros pós-fixados equivalentes a 100% da Taxa DI, acrescida da Taxa Spread de 1,00% a.m exponencial ao mês, equivalente de 12,68% a.a exponencial ao ano e juros moratórios de 1% linear ao mês com multa moratória não compensatória de 10%. O imóvel em apreço foi avaliado em R\$21.700.000,00, tendo as partes estabelecido o prazo de carência de 02 dias do vencimento ordinário ou antecipado de qualquer das obrigações para início de execução contratual. As partes contratantes ficaram subordinadas as demais cláusulas e condições constantes da respectiva cédula. O título objetivado foi prenotado sob nº 28.779, em 08/01/2015. O Oficial Delegado:

(Marcos da Costa)

**Av-3/15655, em 29 de setembro de 2015.**

Da certidão de penhora emitida em 25/09/2015 às 13:53:40, pelo Sistema Arisp de Penhora Online, protocolo PH000102245 pela Secretaria do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Suzano-SP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da ação de Execução Fiscal, extraída dos autos do processo nº 0013779-33.2012.8.26.0606, em que figura como exequente, **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ/ME nº 46.377.222/0001-29, e como executada, **JARI CELULOSE PAPEL E**

(continua na ficha 03)

matrícula

ficha

15.655

03

Itaquaquecetuba, 29 de setembro de 2015

**EMBALAGENS S/A**, CNPJ/MF nº 04.815.734/0016-66, sendo todas já qualificadas, **VERIFICA-SE** que os direitos da fiduciante sobre o imóvel matriculado foram **PENHORADOS** para garantir o débito no valor de R\$37.634.288,75, tendo sido nomeado depositário **SERGIO GARCIA AMOROSO**. O título objetivado foi prenotado sob nº 31.168, em 25/09/2015. O Oficial Delegado:-----

(Marcos da Costa)

**AV-4/15655, em 25 de maio de 2016.**

À vista do instrumento particular de aditamento de alienação fiduciária de 31/03/2016, procedo a presente averbação para constar que Banco Pan S/A, Jari Florestal S/A e Jari Celulose Papel e Embalagens S/A, já qualificadas, de comum acordo resolveram aditar o instrumento particular registrado sob nº 2, em relação ao valor da avaliação do imóvel objeto desta matrícula, que passa a ser R\$5.157.000,00, para efeitos de leilão público, e não R\$21.700.000,00 como constou, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento particular. O título objetivado foi prenotado sob nº 33.158, em 26/04/2016. O Oficial Delegado:-----

(Marcos da Costa)

**AV-5/15655, em 08 de fevereiro de 2017.**

> À vista do instrumento particular de aditamento de alienação

(continua no verso)

matrícula

15.655

ficha

03

verso

fiduciária de 29/07/2016, procedo a presente averbação para constar que Banco Pan S.A, Jari Florestal SA e Jari Celulose Papel e Embalagens S/A, já qualificadas, de comum acordo resolveram aditar o instrumento particular registrado sob nº 2, em relação as características da operação garantida do imóvel objeto desta matrícula, que passa a ter um saldo devedor atual de R\$3.432.741,26, Juros pós-fixados equivalentes a 100% da taxa DI, acrescida da Taxa Spread de 0,7974140% a.m exponencial ao mês, equivalente a de 10% a.a exponencial ao ano, e data de vencimento da última parcela em 30/01/2018, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento particular. O título objetivado foi prenotado sob nº 35.815, em 05/01/2017. O Oficial Delegado:

(Marcos da Costa)

**AV-6/15655, em 10 de julho de 2017.**

À vista do instrumento particular de aditamento datado 31/05/2017, procedo a presente averbação para constar que o **BANCO PAN S/A, JARI FLORESTAL S/A e JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS S/A**, já qualificadas, de comum acordo, resolveram aditar o instrumento particular registrado sob nº 2, em relação as características da operação garantida do imóvel objeto desta matrícula, o qual passa ter a data de vencimento final em 31/07/2017, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições ajustadas no

**(continua na ficha 04)**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.090-7

matrícula

ficha

15.655

04

Itaquaquecetuba, 10 de julho de 2017

Instrumento particular. O título objetivado foi prenotado sob nº 37.580, em 30/06/2017. O Oficial Delegado:-----  
(Marcos da Costa).

**AV-7/15655, em 09 de fevereiro de 2018.**

À vista do instrumento particular de aditamento de alienação fiduciária de 30/11/2017, procedo a presente averbação para constar que o **BANCO PAN S/A, JARI FLORESTAL S/A e JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS S/A**, já qualificadas, de comum acordo, resolveram aditar o instrumento particular registrado sob nº 2, em relação as características da operação garantida do imóvel objeto desta matrícula, o qual passa ter a data de vencimento final em 29/01/2018, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento particular. O título objetivado foi prenotado sob nº 39.630, em 15/01/2018. O Escrevente Substituto:-----

(Gilberto da Silva Casimiro).

**AV-8/15655, em 19 de outubro de 2018.**

À vista do instrumento particular de aditamento de alienação fiduciária de 29/06/2018, procedo a presente averbação para constar que o **BANCO PAN S/A, JARI FLORESTAL S/A e JARI**

(continua no verso)

matrícula

15.655

ficha

04

verso

**CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS S/A**, já qualificadas, de comum acordo, resolveram aditar o instrumento particular registrado sob nº 2, em relação as características da operação garantida do imóvel objeto desta matrícula, o qual passa ter a data de vencimento final em 23/12/2019, e em relação ao valor de avaliação, que passa a ser de 2.826.900,00 para efeitos de leilão público, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento particular. O título objetivado foi prenotado sob nº 42.573, em 10/10/2018. O Oficial Delegado: \_\_\_\_\_ (Marcos da Costa).

**AV-9/15655, em 15 de abril de 2019.**

Selo Digital: 1209073J4004439639L5IC19H.

À vista do protocolo da indisponibilidade nº 201904.1209.00770746-IA-340, expedido em 12/04/2019 às 09:47:42, no processo nº 08200427920198140301, em trâmite perante o Superior Tribunal de Justiça - 5ª Vara da Fazenda de Belém-PA, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS S/A**, já qualificada. O título objetivado foi prenotado sob nº 44.396, em 12/04/2019. O Oficial Delegado: \_\_\_\_\_ (Marcos da Costa).

(continua na ficha 05)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 12.090-7

matricula	ficha
15.655	05

Itaquaquecetuba. 09 de agosto de 2019

**AV-10/15655, em 09 de agosto de 2019.**

Selo Digital: 1209073E10045520GIVC9Q195.

À vista da certidão de penhora emitida em 02/08/2019 às 18:47:52, pelo Sistema Arisp de Penhora Online, protocolo PH000279672, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Vara Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Suzano-SP, nos autos da ação de Execução Fiscal, número de ordem 15000080620158260606, em que figura como exequente, **SECRETARIA DA FAZENDA**, CNPJ/MF nº 46.377.222/0001-29, e como executado, **JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A**, CNPJ/MF nº 04.815.734/0001-80, procedo à presente averbação para constar que o imóvel matriculado, de propriedade de **JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A**, foi **PENHORADO** para garantir a dívida de R\$1.235.284,76, tendo sido nomeada depositária **JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A**. O título objetivado foi prenotado sob nº 45.520, em 05/08/2019. O Oficial Delegado: \_\_\_\_\_ (Marcos da Costa).

**AV-11/15655, em 07 de outubro de 2019.**

Selo Digital: 1209073J40046390RVFOYV19E.

À vista do protocolo de indisponibilidade nº 201910.0313.00951646-IA-310, expedido em 03/10/2019 às 13:29:11, no processo nº 00019769720168160054, em trâmite perante o Superior Tribunal de Justiça - Vara Cível de Bocaiuva do Sul-PR, faço constar que foi decretada a

(continua no verso)

matricula

15.655

ficha

05

verso

indisponibilidade dos bens de **JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS S/A**, já qualificada. O título objetivado foi prenotado sob nº 46.390, em 03/10/2019. O Oficial Delegado:-----  
\_\_\_\_\_  
(Marcos da Costa).

**AV-12/15655, em 23 de março de 2020.**

Selo Digital: 1209073310046105UWI882200.

À vista do protocolo de cancelamento nº 201910.2214.00970492-TA-670, expedido em 22/10/2019 às 14:44:08, no processo nº 08200427920198140301, em trâmite perante o Superior Tribunal de Justiça - 5ª Vara da Fazenda de Belem - PA, instruído com o requerimento datado de 10/03/2020, faço constar que foi decretado o levantamento da indisponibilidade dos bens de **JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS S/A**, já qualificada, averbada sob nº 9. A Substituta Designada:-----  
\_\_\_\_\_  
(Maria Nequiciane Silva de Faria).

**AV-13/15655, em 23 de março de 2020.**

Selo Digital: 1209073310046105GXE82V20Z.

À vista do requerimento datado de 15/01/2020, procedo à presente averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, parágrafo 7º da Lei Federal nº 9.514/97, em face da devedora fiduciante **JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS S.A**, já qualificada, sem que

(continua na ficha 06)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 12.090-7

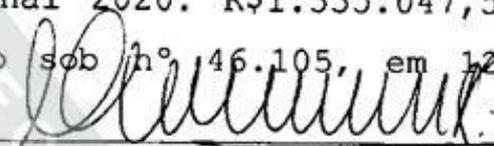
matrícula

ficha

15.655

06

Itaquaquecetuba. 23 de março de 2020

houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto da presente matrícula na pessoa do credor fiduciário, **BANCO PAN S.A.**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - NIRE nº 35300012879, já qualificado, ficando, em consequência, cancelada a alienação fiduciária registrada sob nº 2. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97. Valor da consolidação: R\$1.970.419,24. Valor Venal 2020: R\$1.335.047,58. O título objetivado foi prenotado sob nº 46.105, em 12/09/2019. A Substituta Designada: 

(Maria Nequiciane Silva de Faria)